

# ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

## BOLETIM INTERNO nº 040/2020

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

### 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### MOÇÃO HONROSA:

Tubarão, 29 de setembro de 2020. Ofício N° 1007/2020

Ao Ilustríssimo Senhor

Israel da Silva Francisco

2º Sgt BM Mtcl 926282-2

A Câmara de Vereadores, acatando a proposição apresentada pelos Vereadores que este subscrevem, solicita o envio ao destinatário da seguinte MOÇÃO:

Moção N° 113/2020 do Vereador Júlio Cesar Ângelo Rodrigues:

A Câmara de Vereadores de Tubarão, acatando a proposição apresentada pelo Vereador Júlio César Ângelo Rodrigues, da bancada do Partido Progressista, encaminha esta Moção de Cumprimentos, ao ato de bravura dos Sargentos Anderson Mattos Costa, Edmar Feliciano de Oliveira e Israel da Silva Francisco, parabenizando pelo parto realizado no dia 20/09/20 e pelo excelente trabalho prestado frente ao Corpo de Bombeiros de Tubarão.

No dia 20/09 do corrente ano, os Sargentos, Anderson Manos Costa, Edmar Feliciano de Oliveira e Israel da Silva Francisco, estavam retornando de uma ocorrência, quando perceberam que havia um carro atrás dando sinais para o carro da guarnição de socorro. Imediatamente os Sargentos pararam o carro e se aproximaram do motorista do veículo para verificar no que poderiam ajudá-lo. Ao conversar com o motorista, o mesmo relatou que havia uma parturiente em trabalho de parto. Os Sargentos prestaram os primeiros atendimentos e se deslocaram para o Hospital Nossa Senhora da Conceição do município de Tubarão. Quando chegaram na rampa de acesso ao setor de Emergência do hospital, chamaram a equipe de enfermagem, e ali o bebê nasceu bem e com saúde.

Os Sargentos não mediram esforços para ajudar a parturiente ter seu bebê, desta forma demonstraram seriedade e comprometimento com a sua profissão.

Assim, este Vereador não poderia deixar de parabenizar e prestar esta justa homenagem a estes importantes profissionais.

Sendo isso o que a oportunidade nos oferece, reiteramos protestos de consideração e respeito, subscrevendo-nos

Atenciosamente

Jairo dos Cases a dos Reis  
Presidente

Luiz Gonzaga dos Reis  
1º Secretário

### **PORTARIAS:**

PORTARIA Nº 387/CBMSC/2020, de 02 de OUTUBRO de 2020. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: NOMEAR, para exercer a função de comandante do 2º/2º/1ª/8ºBBM – Jaguaruna, o 2º Sgt BM Mtcl 920322-2 JAIR ELISEU GOULART, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2020.

*CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Cel BM*  
*Comandante-Geral do CBMSC*

### **PORTARIA Nr 8-20-2º/1º/3ª/8ºBBM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2020.**

Promoção dos Bombeiros Comunitários da OBM

O COMANDANTE DA 2º/1º/3ª/8ºBBM, no uso das atribuições previstas no Art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, aprovado pela Portaria Nr 0395/GEREH/DIAP/SSPSC, de 11 Abr 2003, RESOLVE:

Promover os seguintes Bombeiros Comunitários:

- BC Jair Joãozinho **ROSSATTO**, portador do CPF: 022.300.949-04, promovido a **BC Sênior Classe 2** a contar de 26/09/2020.

- BC **JEANDRO** de Souza Mattei, portador do CPF: 086.043.919-40, promovido a **BC Sênior Classe 2** a contar de 26/09/2020.

- BC Juliete **TASCHE** da Silva, portadora do CPF: 076.756.499-58, promovida a **BC Júnior Classe 2** a contar de 26/09/2020.

Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em BI.

*GIOVANE Batista Martins – 1º Sgt BM*  
*Comandante do 2º/1º/3ª/8ºBBM*  
*Nota BI 040 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (08/10/20).*

### **PORTARIA Nr 9-20-2º/1º/3ª/8ºBBM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2020.**

Reintegração dos Bombeiros Comunitários da OBM

O COMANDANTE DA 2º/1º/3ª/8ºBBM, no uso das atribuições previstas no Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, aprovado pela Portaria Nr 0395/GEREH/DIAP/SSPSC, de 11 Abr 2003, RESOLVE:

Reintegrar o seguinte Bombeiro Comunitário:

- BC **ALAN** Nascimento, portador do CPF: 027.800.769-41, reintegrado a contar de 25/09/2020, conforme § 2º do Art. 48 da IG 10-03-BM (Instrução Geral do Serviço Comunitário no CBMSC).

Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em BI.

*GIOVANE Batista Martins – 1º Sgt BM*  
*Comandante do 2º/1º/3ª/8ºBBM*  
*Nota BI 040 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (08/10/20).*

### **PORTARIA Nr 10-20-2º/1º/3ª/8ºBBM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2020.**

Reintegração dos Bombeiros Comunitários da OBM

**O COMANDANTE DA 2º/1º/3ª/8ºBBM**, no uso das atribuições previstas no Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, aprovado pela Portaria Nr 0395/GEREH/DIAP/SSPSC, de 11 Abr 2003, RESOLVE:

Reintegrar o seguinte Bombeiro Comunitário:

- BC **BRUNA** Alberton, portadora do CPF: 073.435.959-46, reintegrada a contar de 30/09/2020, conforme § 2º do Art. 48 da IG 10-03-BM (Instrução Geral do Serviço Comunitário no CBMSC).

Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em BI.

**GIOVANE Batista Martins – 1º Sgt BM**

*Comandante do 2º/1º/3ª/8ºBBM*

*Nota BI 040 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (08/10/20).*

## **I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem Alteração.

## **II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS**

Sem Alteração.

## **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

### **ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:**

Da Cb BM Mtcl 931703-1-01 Débora Margotti de Pieri - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 02 (dois) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 13/10/2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 à 31/12/2020, para tratar de assuntos particulares.

**BÁRBARA FORTKAMP – 2ºTen BM**

*Comandante da 2º/1ª/8º BBM*

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – SINDICÂNCIA:**

#### **SOLUÇÃO:**

#### **SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 53/2020/CBMSC**

Considerando as conclusões a que chegou o Cap BM Guilherme Viríssimo da Serra Costa, encarregado da Sindicância nº 53/2020/CBMSC, e o que dos autos constam, resolvo:

Concordar com a conclusão do encarregado e concluir que há indícios de transgressões disciplinares praticadas pelo Sd BM Mtcl 932434-8 Richard Fideliz **Lorenzi**, do 1º/1º/1ª/8ºBBM – Capivari de Baixo, por ter, quando no exercício da função de Comandante de Guarnição do ASU-463, prestado mau atendimento em ocorrências de atendimento pré-hospitalar, nos dias 24 e 27 de julho de 2020, não aferindo sinais vitais do paciente, induzindo a solicitante a não aceitar a condução do paciente até unidade médico-hospitalar, questionando a solicitante acerca dos motivos de não realizar transporte do paciente por meios próprios e alegando que a solicitante deveria acionar o SAMU e não o Corpo de Bombeiros Militar, em desacordo com os protocolos de atendimentos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sd BM Mtcl 932434-8 Richard Fideliz **Lorenzi**, do 1º/1º/1ª/8ºBBM – Capivari de Baixo pelos motivos expostos anteriormente.

Determinar à Corregedoria Setorial do 8ºBBM que insira cópia digitalizada desta Sindicância no Sistema Corregedoria;

Arquivar a Sindicância na Corregedoria do 8ºBBM;

Publicar a presente solução em Boletim Interno do 8º BBM.

Tubarão- SC, 07 de outubro de 2020.

**DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Ten Cel BM**  
Comandante do 8º BBM

## **II – INQUÉRITO TÉCNICO:**

### **PORTARIAS:**

**PORTARIA DE INQ T nº 038/2020/CORREG/CBMSC, 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**OBM: 8º BBM - MUNICÍPIO: TUBARÃO**

**INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO nº 038/2020/CBMSC**

**O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico Nr 38/2020/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na viatura BM ASU-450, placas QJQ-5891, conduzida pela Cb BM Mtcl 929656-5 Karoline Furghestti de Farias, do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão, após manobra de ré na garagem do Quartel do 8ºBBM - Tubarão, no dia 02 de setembro de 2020, em que a viatura colidiu contra uma mesa de madeira provocando danos no farol traseiro e a porta traseira esquerda da viatura, conforme registrado no Relatório de Serviço Diário do Chefe de Socorro da Sede do 8ºBBM, em anexo.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 933471-8 Bruno Souza de Albuquerque, para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

**DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Ten Cel BM**  
Comandante do 8º BBM

## **III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

### **PORTARIAS:**

**PORTARIA DE PAD Nr 152/2020/CBMSC , DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

**OBM: 1ª/8º BBM - MUNICÍPIO: Tubarão**

**INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 152/2020/CBMSC**

**O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 152/2020/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd 1ª C BM Mtcl 932434-8 Richard Fideliz **Lorenzi**, segundo Nota Eletrônica sem número de 27 Jul 2020 18:56:13 “O Sd Lorenzi passou a fazer ligações para outros militares na tentativa de afastar o Sgt Nilton da

guarnição, ligando para o Sgt Correa e Cap Araujo, deixando de seguir a cadeia de comando, ignorando o chefe de socorro e comando do GBM”, infringindo em tese os itens 3) Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas; 17) Aconselhar ou concorrer para não ser cumprida qualquer ordem de autoridade competente, ou para retardar a sua execução; 95) Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo; 116) Prestar informações a superior induzindo-o a erro, deliberada ou intencionalmente, todos do Anexo A do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 920524-1 Auri Geovani Nascimento como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

***GUILHERME VIRÍSSIMO DA SERRA COSTA – Cap BM***  
*Comandante da 1ª/8º BBM*

### **PRORROGAÇÃO:**

Concedo ao 2º Sgt BM Mtcl 920524-1-01 Auri Geovane Nascimento - 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, 15 dias a contar do dia 12/10/2020, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 152/2020/CBMSC.

***GUILHERME VIRÍSSIMO DA SERRA COSTA – Cap BM***  
*Comandante da 1ª/8º BBM*

**Confere:** \_\_\_\_\_  
**RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Maj BM**  
Sub Cmt do 8º BBM

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Ten Cel BM**  
Cmt do 8º BBM